



EDITAL Nº 04/2023

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM PSICOLOGIA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO
PARA O ANO DE 2023**

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI), no uso de suas atribuições legais, torna público edital que estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PPGPSI, em conformidade com as exigências do Regimento deste Programa, disponível no link <https://pospsi.ufba.br/regimento>; com a Resolução nº 02/2003 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (disponível em <https://www.ufba.br/Resolucoes/608>); e Resoluções nº 01/2015, 01/2017 e 03/2017, todas do Conselho Acadêmico de Ensino (disponíveis no link <https://www.ufba.br/Resolucoes/5861>).

1.2 O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em reunião realizada em 31 de Agosto de 2022 e as vagas foram aprovadas pelo Conselho Acadêmico de Ensino – CAE, da Universidade Federal da Bahia.

1.3 Informações sobre o PPGPSI e sobre o presente processo seletivo podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.pospsi.ufba.br> e ou, ainda, na página do processo seletivo disponível no SIGAA/UFBA https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

2. DAS VAGAS E RESERVA DE VAGAS

2.1 O acesso do(a) estudante ao programa dar-se-á por meio de quatro modalidades de vagas, a saber:

- a) Vagas de ampla concorrência: não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;
- b) Vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), optantes por esta modalidade;
- c) Vagas supranumerárias para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade; e
- d) Vagas para estrangeiros.



2.2 O número de vagas oferecidas será: a) Doutorado: até 27 (vinte e sete), mais 03 (três) vagas para candidatos(as) estrangeiros(as); b) Mestrado Acadêmico: até 32 (trinta e duas), mais 03 (três) vagas para candidatos(as) estrangeiros(as);

2.3 Do total de vagas ofertadas, serão asseguradas 40% para candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), optantes, desde que assinalem essa condição, de forma específica, no formulário eletrônico de inscrição;

2.4 Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos(as) candidatos(as) em ordem decrescente até atingir seu limite de vagas disponíveis neste edital;

2.5 Caso um(a) optante negro(a) (pretos(as) e pardos(as)) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade;

2.6 Em caso de desistência de candidato(a) selecionado(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) optante por reserva de vaga, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) subsequentemente aprovado(a), também optante desta mesma modalidade;

2.7 Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

2.8 Além do número de vagas ofertadas pelo Programa neste edital, serão admitidos(as) até quatro estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das seguintes categorias de identificação: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), desde que tenham se autodeclarado e confirmado sua condição de optante no campo específico desta modalidade de reserva de vagas, no formulário de inscrição;

2.9 Na hipótese de haver mais de um(a) candidato(a) aprovado(a) por categoria, ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor avaliação;

2.10 Não havendo candidatos(as) estrangeiros(as) aprovados(as) para o Mestrado Acadêmico ou para o Doutorado, as vagas para candidatos(as) estrangeiros(as) poderão ser ocupadas por candidatos(as) brasileiros(as) aprovados(as).

2.11 Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)).



2.12 O PPGPSI possui as seguintes linhas de pesquisa: (a) Transições desenvolvimentais e processos educacionais; (b) Contextos de desenvolvimento, clínica e saúde; (c) Indivíduo e trabalho: processos microorganizacionais; e (d) Cognição social e dinâmicas interacionais.

2.13 O número de vagas por linha de pesquisa será distribuído da seguinte forma: (a) Transições desenvolvimentais e processos educacionais: 17 vagas no mestrado acadêmico e 16 vagas no doutorado; (b) Contextos de desenvolvimento, clínica e saúde: 6 vagas no mestrado acadêmico e 5 vagas no doutorado; (c) Indivíduo e trabalho: processos microorganizacionais: 8 vagas no mestrado acadêmico e 4 vagas no doutorado; e (d) Cognição social e dinâmicas internacionais: 4 vagas no mestrado acadêmico e 2 vaga no doutorado.

2.14 Poderá ocorrer remanejamento do número de vagas por linha de pesquisa em função da demanda de candidatos(as) aprovados(as) e da disponibilidade de orientador, sem que haja necessidade de comunicação prévia aos candidatos inscritos no processo seletivo.

2.15 No momento da inscrição o candidato deverá indicar a linha de pesquisa para a qual ele está se candidatando e duas sugestões de nome de prováveis orientadores.

2.16 A relação de orientadores(as) para cada curso do PPGPSI e suas linhas de pesquisa consta no ANEXO 1 deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao(s) curso(s) de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia para o ano de 2023, deverão ser efetuadas **única e exclusivamente** no período de 06 de setembro de 2022 a 02 de outubro de 2022 no seguinte endereço eletrônico do sistema SIGAA/UFBA: https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

3.2 A confirmação da inscrição e da homologação no processo seletivo devem ser acompanhadas pelo(a) candidato(a) na página eletrônica do processo seletivo no SIGAA, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento de sua situação. Os resultados também serão disponibilizados na página do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFBA.

3.3 Poderão se inscrever no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação e, para o Doutorado, candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado, desde que possam concluir seu curso de graduação / mestrado até o ato da matrícula e atendam ao que prescrevem os itens 7.1 a 7.4 deste Edital.

3.4 Para o curso de Doutorado poderão se inscrever, no processo seletivo, candidatos(as) diplomados(as) em curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC.

3.5 Excepcionalmente, a candidatura ao doutorado poderá dispensar o título de mestrado, em vista do



currículo do(a) candidato(a), no que se refere à experiência acadêmica (notório saber) devidamente comprovada em docência, pesquisa e produção científica. A homologação da inscrição de candidatos ao processo seletivo nesta condição ficará a critério do colegiado do programa.

3.6 No ato da inscrição, deverão ser anexados ao formulário de inscrição online os seguintes documentos digitalizados e salvos no formato pdf:

3.6.1 Mestrado acadêmico:

- a) Documentos de identificação pessoal (RG e CPF para brasileiro(a); passaporte ou (Registro Nacional Migratório para estrangeiros(as)); documento de quitação com obrigações eleitorais somente para brasileiros e naturalizados, foto 3x4.
- b) Diploma de graduação ou declaração de provável conclusão de graduação até o ato da matrícula na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Psicologia;
- c) Anteprojeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa do Programa. Os projetos devem atender aos critérios estabelecidos no item 5.2 e seguintes deste Edital;
- d) Currículo Lattes (disponível para preenchimento no seguinte link https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr_inicio), acompanhado de cópias dos comprovantes de todas as informações fornecidas, na ordem e numeração de sua apresentação);
- e) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição de R\$ 111,64 (cento e onze reais e sessenta e quatro centavos) mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) (vide item 3.7.);
- f) Documentação comprobatória de proficiência em língua estrangeira — inglês (ver relação de certificados e formas de comprovação de proficiência aceitas no anexo 5 do edital). Candidatos que não comprovem proficiência em inglês conforme os critérios estabelecidos no anexo 5 deste edital, não terão a sua inscrição homologada no processo seletivo.

3.6.2 Doutorado:

- a) Documentos de identificação pessoal (RG, CPF para brasileiro(a); passaporte ou Registro Nacional Migratório para estrangeiros(as); documento de quitação com obrigações eleitorais somente para brasileiros e naturalizados, foto 3x4.
- b) Diploma de mestrado ou declaração de provável conclusão do mestrado até o ato da matrícula na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Psicologia;
- c) Anteprojeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa do Programa. Os projetos devem atender aos critérios estabelecidos no item 5.2 e seguintes deste Edital;
- d) Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), acompanhado de cópias dos comprovantes de todas as informações fornecidas, na ordem e numeração de sua apresentação);
- e) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição de R\$ 151,06 (cento e cinquenta e um reais e seis centavos) mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) (vide item 3.7.);
- f) Documentação comprobatória de proficiência em língua estrangeira — inglês (ver relação de



certificados e formas de comprovação de proficiência aceitas no anexo 5 do edital). Candidatos que não comprovem proficiência em inglês conforme os critérios estabelecidos no anexo 5 deste edital, não terão a sua inscrição homologada no processo seletivo.

3.7 Para efetivação de sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá gerar no site da Superintendência Acadêmica da UFBA (<https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>) a guia de recolhimento (GRU). O pagamento deve ser realizado no Banco do Brasil, pelos guichês, caixas-eletrônicas e internet (na guia Pagamento/GRU Simples).

3.8 Após o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deve digitalizar o comprovante de pagamento no formato “pdf” e anexar o comprovante digitalizado no sistema de inscrição SIGAA. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento da GRU.

3.9 Na situação de excepcionalidade indicada no item 3.5, os(as) candidatos(as) ao doutorado, sem título de mestre, além de anexarem ao formulário de inscrição *online* os documentos relacionados no item 3.6.2, deverão enviar por anexo em uma mensagem eletrônica para a secretaria do programa (secretaria.ppgpsi@ufba.br), até o dia 26 de setembro de 2022 os seguintes documentos (em formato pdf): carta ao colegiado do curso solicitando apreciação da situação de excepcionalidade de inscrição e explicitando as razões específicas para tal pedido; cópia do Diploma de Graduação; cópias de todos os trabalhos completos publicados em revistas científicas de circulação nacional ou internacional, que adotem revisão cega de pares, assim como outros itens de produção científica que embasem a solicitação.

3.10 Para os(as) candidatos(as) optantes pelos sistemas de reserva de vagas, além dos documentos indicados nos itens 3.6.1. e 3.6.2. serão exigidos os documentos abaixo elencados:

- a) Para os(as) candidatos(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as): apresentação de Formulário de Autodeclaração (Anexo 6 deste Edital);
- b) Para candidatos (as) Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis): apresentação de formulário de autodeclaração (Anexo 6 deste Edital);
- c) Para candidatos(as) optantes da modalidade de reserva de vagas quilombola: apresentação de formulário de autodeclaração (Anexo 6 deste Edital) e de declaração de pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- d) Para candidatos(as) optantes da modalidade de reserva de vagas indígenas: apresentação de formulário de autodeclaração (Anexo 6 deste Edital) e de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.
- e) Para candidato(a) optante da modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência: apresentação de formulário de autodeclaração (Anexo 6 deste Edital) e de laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade.

3.11 O formulário de autodeclaração e os documentos adicionais exigidos para os(as) optantes pelas vagas



supranumerárias deverão ser preenchidos, assinados, digitalizados em formato pdf e inseridos no sistema no processo de inscrição.

3.11.1 Candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência, deverá, após o resultado da seleção, apresentar o laudo médico digitalizado, atestando a condição característica desta modalidade, devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da UFBA.

3.12 O(A) candidato(a) tem total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição eletrônica e pela digitalização dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.

3.13 Os documentos digitalizados serão conferidos pela Secretaria do Programa e aqueles que apresentarem pendências e/ou estejam em desacordo com os critérios estabelecidos neste edital serão automaticamente excluídos do processo de seleção.

3.14 O candidato somente será considerado inscrito após o pagamento do valor da inscrição e da apresentação dos documentos exigidos.

3.15 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) ao processo seletivo que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, a saber:

I- Renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II- Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.16 A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do(a) candidato(a) no CadÚnico conforme decreto N°. 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró -Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da UFBA. A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste Edital.

4.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) assegurar uma conexão de internet segura e estável que lhe permita participar das atividades remotas relacionadas ao processo seletivo que se façam necessárias. Caso ocorram incidentes (tais como queda de conexão, problemas na transmissão de dados, interferências externas etc.), a Comissão de Seleção tem autonomia para remanejar a ordem das provas orais com o objetivo de não criar dificuldades e prejuízo para os(as) candidatos(as).

4.3 Problemas de conexão da Comissão de Seleção poderão acarretar adiamento da entrevista. Se esse for



o caso, será garantido que o(a) candidato (a) não seja prejudicado(a). Qualquer mudança na ordem e horários das entrevistas em virtude de incidentes serão amplamente divulgadas por e-mail e no site do PPGPSI.

- 4.4 Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados na página <http://www.pospsi.ufba.br> no link (<https://pospsi.ufba.br/resultados-editais>) e no site do SIGAA.
- 4.5 O processo de seleção para o **mestrado acadêmico** será composto pelas seguintes etapas, ambas de natureza eliminatória e classificatória: **a)** avaliação do anteprojeto de pesquisa; **b)** defesa oral do anteprojeto de pesquisa;
- 4.6 O Processo de Seleção para o curso de **Doutorado** será composto pelas seguintes etapas: **a)** avaliação do anteprojeto de pesquisa; **b)** defesa oral do anteprojeto de pesquisa; ambas as etapas são eliminatórias e classificatórias; e **c)** uma etapa apenas classificatória composta por avaliação curricular (de acordo com o barema no anexo 4), somente para os candidatos aprovados nas etapas **a** e **b**.

5 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 5.1 A avaliação dos(as) candidatos(as) ao **mestrado acadêmico e doutorado** se dará da seguinte forma: a análise e avaliação do anteprojeto de pesquisa integra a primeira fase de avaliação e é eliminatória e classificatória para candidatos(as) ao mestrado acadêmico e ao doutorado. O(A) candidato(a) deverá alcançar a nota mínima de 7,0 (sete) nesta primeira etapa;
- 5.2 O Anteprojeto de pesquisa deve ser um texto de autoria própria, redigido conforme padrões usuais na área de Psicologia e deverá conter, de modo claro e explícito: título, curso pretendido (mestrado acadêmico ou doutorado), indicação de 2 prováveis orientadores, por ordem de preferência, linha de pesquisa, apresentação/justificativa, problema, objetivos, enquadramento teórico, metodologia, cronograma de trabalho (em formato de tabela ou outro) e bibliografia pertinente formatada no padrão APA 7ª edição (American Psychological Association);
- 5.2.1 Anteprojeto para candidatura ao Mestrado Acadêmico: em no máximo 8 páginas, espaço entre linhas 1,5cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, em folha formato A4, com margens de 2,5cm. O número total de páginas não inclui capa e referências;
- 5.2.2 Anteprojeto para candidatura ao Doutorado: em no máximo 12 páginas, espaço entre linhas 1,5cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, em folha A4, com margens de 2,5cm. O número total de páginas não inclui capa e referências;
- 5.2.3 Os projetos de pesquisa não devem estar identificados.
- 5.3 O anteprojeto de pesquisa apresentado para a seleção deve estar claramente aderente a uma das Linhas de Pesquisa do PPGPSI;
- 5.4 Os anteprojetos de mestrado acadêmico serão avaliados em relação aos aspectos descritos no anexo 2;
- 5.5 Os anteprojetos de doutorado serão avaliados em relação aos aspectos descritos no anexo 3;
- 5.6 Candidatos(as) ao mestrado acadêmico e ao doutorado aprovados(as) na primeira fase serão



convocados para a segunda fase que consistirá na defesa oral do anteprojeto de pesquisa, a qual é eliminatória e classificatória para ambos os cursos;

5.7 Para ser aprovado(a) nesta fase, o(a) candidato(a) deverá obter nota mínima igual a 7,0 (sete) na defesa oral do anteprojeto;

5.7.1 Na defesa oral do anteprojeto de pesquisa o(a) candidato(a) ao mestrado acadêmico será avaliado(a) em relação aos aspectos indicados no anexo 3 e, adicionalmente, em relação: a) qualidade da exposição oral: clareza e domínio sobre o tema e os aspectos metodológicos do projeto; b) qualidade da exposição oral: consistência e solidez da argumentação; c) posicionamento diante da arguição: qualidade das respostas do(a) candidato(a) frente às questões e comentários da banca examinadora; d) capacidade de demonstrar compatibilidade entre tempo disponível e atividades pretendidas; e) capacidade de articular sua trajetória acadêmica / profissional com seus interesses de pesquisa.

5.8 A nota final do processo seletivo do mestrado acadêmico será composta pela média aritmética da avaliação do Anteprojeto e Defesa Oral do Anteprojeto de pesquisa. A nota mínima para aprovação será “7” (sete).

Na defesa oral do anteprojeto de pesquisa o(a) candidato(a) ao doutorado será avaliado(a) em relação aos aspectos indicados no anexo 4 e adicionalmente em relação: a) qualidade da exposição oral: clareza e domínio sobre o tema e os aspectos metodológicos do projeto; b) qualidade da exposição oral: consistência e solidez da argumentação; c) posicionamento diante da arguição: qualidade das respostas do(a) candidato(a) frente às questões e comentários da banca examinadora; d) postura diante da arguição: flexibilidade e capacidade de reconsiderar aspectos do projeto questionados pela banca examinadora; e) capacidade de demonstrar compatibilidade entre tempo disponível e atividades pretendidas; f) Capacidade de articular sua trajetória acadêmica / profissional com seus interesses de pesquisa.

5.8.1 A nota mínima de aprovação nesta etapa é 7,0 (sete);

5.8.2 Os(as) candidatos(as) não aprovados nesta etapa serão eliminados do processo seletivo;

5.8.3 A nota final do processo seletivo do doutorado será composta pela média aritmética da avaliação do anteprojeto, defesa oral do anteprojeto de pesquisa e pontuação da avaliação curricular;

5.9 A indicação de provável orientador(a) referida no item 5.2 não implica em aceite de orientação pelo professor(es) indicado(s) e nem que o Colegiado do PPGPSI esteja obrigado a atribuir a orientação indicada, caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a);

5.9.1 A atribuição de orientação pelo programa de pós-graduação está condicionada à disponibilidade acadêmica dos(as) docentes do PPGPSI.

5.10 Aos (Às) candidatas(as) recomenda-se visitar o currículo Lattes dos(as) professores(as) para conhecer um pouco mais sobre as atividades de pesquisa em andamento, tendo em vista a necessidade de adequação das propostas de projeto aos temas de pesquisa e orientação teórica dos(as) docentes e às linhas de pesquisa do programa. Os links estão disponíveis na página do programa em <https://pospsi.ufba.br/pt-br/corpo-docente>.



6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A Classificação Final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ao mestrado acadêmico e doutorado far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais de acordo com a linha de pesquisa para a qual o candidato optou no momento da sua inscrição no processo seletivo.

6.1.1 Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, ressalvada a disponibilidade de orientação pelos(as) docentes do programa.

6.1.2 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

6.1.3 Em caso de empate, os critérios de desempate tanto para o mestrado acadêmico quanto para o doutorado obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na Avaliação do Anteprojeto; b) Maior nota na Defesa Oral do Anteprojeto de pesquisa;
- c) Maior idade do(a) candidato(a).

7 DA MATRÍCULA

7.1 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pela matrícula no Programa de Pós-graduação em Psicologia, quando os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão apresentar os originais dos seguintes documentos que foram inseridos no sistema para a inscrição do candidato no processo seletivo: Certificado de conclusão de curso ou Diploma do curso superior (graduação); Ata de defesa de dissertação ou diploma de conclusão de curso de mestrado; Carteira de Identidade; CPF; Certidão de quitação das obrigações eleitorais; Formulário de cadastro (disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>); GRU; Quitação de obrigações militares/certificado de reservista (quando couber); passaporte ou Registro Nacional Migratório (quando couber) e Visto de estudante atualizado (quando couber).

7.1.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para o Curso de Doutorado, que tenham sido enquadrados(as) e aceitos(as) pelo colegiado na situação de excepcionalidade, indicada nos itens 3.5 e 3.9, estarão dispensados de apresentar a Ata de defesa de dissertação ou Diploma de conclusão de curso de mestrado.

7.2 Não será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFBA.

7.3 Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico que estavam em fase de conclusão do curso de Graduação, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou declaração de conclusão do respectivo curso, emitido pelo respectivo colegiado, no ato da matrícula.



7.4 Candidatos(as) inscritos(as) para o curso de Doutorado que estavam em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou declaração de conclusão do respectivo curso, emitido pelo respectivo colegiado, no ato da matrícula.

8 DO CRONOGRAMA

8.3 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das provas, das avaliações, da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

MESTRADO ACADEMICO e DOUTORADO		
DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO
06/09/2022 a 02/10/2022	Inscrições	Via Internet
04/10/2022	Publicação das inscrições recebidas	Até às 17:00h
06/10/2022	Publicação das inscrições homologadas	Até às 17:00h
Até 08/10/22	Prazo para pedidos de recursos relativo à homologação das inscrições	Até às 17:00h
11/10/2022	Publicação do resultado de pedidos de recursos às inscrições homologadas	Até às 17:00h
03/11/2022	Divulgação do resultado da avaliação dos anteprojetos	Até às 17:00h
05/11/2022	Prazo para pedido de recurso da avaliação dos anteprojetos	Até às 17:00h
08/11/2022	Resultado dos pedidos de recurso da avaliação de anteprojetos	Até às 17:00h
08/11/2022	Divulgação dos horários de defesa oral (online) dos anteprojetos	Até às 17:00h
De 10/11/2022 até 17/11/2022	Período para defesa oral dos anteprojetos	online
18/11/2022	Resultado da defesa oral dos anteprojetos	Até às 17:00h
Até 21/11/2022	Prazo para recursos do resultado da defesa oral dos anteprojetos	Até às 17:00h
23/11/2022	Resultado dos recursos à defesa oral dos anteprojetos	Até às 17:00h
25/11/2022	Resultado da avaliação curricular dos(as) candidatos(as) ao doutorado	Até às 17:00h
28/11/2022	Prazo para recurso da avaliação curricular do doutorado	Até às 17:00h
01/12/2022	Resultado dos recursos da avaliação curricular do doutorado	Até às 17:00h



Até 07/12/2022	Período para hêtero identificação de candidatos que concorrem na modalidade de reserva de vagas	Até às 17:00h
08/12/2022	Resultado do processo seletivo	Até às 17:00h
10/12/2022	Prazo para recurso do processo seletivo	Até às 17:00h
14/12/2022	Resultado final do processo seletivo	Até às 17:00h

Nota: Os prazos estabelecidos neste cronograma podem sofrer alterações, a depender do calendário acadêmico da UFBA ou de necessidades inerentes ao processo seletivo. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os comunicados, referentes a esta seleção, divulgados através dos endereços eletrônicos no site do programa de pós-graduação e no SIGAA.

9 DOS RECURSOS

9.3 Pedidos de recursos (por vício de forma) somente serão acolhidos, com justificativas fundamentadas, se interpostos diretamente na página de acompanhamento do(a) candidato(a) no SIGAA - https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto, no prazo estabelecido pelo calendário, a partir da divulgação dos resultados.

9.4 Não serão aceitos recursos que forem encaminhados por quaisquer outros meios que não aquele indicado no item 9.1.

9.5 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa na hipótese de vício de forma, com justificativas fundamentadas, até 48 horas, após a divulgação dos Resultados Finais.

9.6 Os resultados dos recursos serão informados aos(às) candidatos(as) através de mensagem de correio eletrônico.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.3 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- c) Não comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

10.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do programa de Pós-Graduação em Psicologia, de acordo com o regimento do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
Instituto de Psicologia - IPS
Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPSI
MESTRADO ACADEMICO E DOUTORADO



10.5 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://www.pospsi.ufba.br> e no site do sistema de inscrição (SIGAA).

10.6 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

Salvador, 05 de setembro de 2022.

Prof. Dr. José Neander Silva Abreu

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Instituto de Psicologia (IPS), Universidade Federal da Bahia (UFBA)



ANEXO 1

Professores(as) com disponibilidade de orientação no PPGPSI/UFBA, Processo Seletivo 2023 , de acordo com as linhas de pesquisa.

Indivíduo e Trabalho: Processos Micro Organizacionais		
Orientadores	Mestrado	Doutorado
Adriano de Lemos Alves Peixoto	x	x
Erico Renteria Perez	x	x
Juliana Aparecida de Oliveira Camilo	x	
Laila Leite Carneiro	x	
Leonardo de Oliveira Barros	x	x

Contextos de Desenvolvimento, Clínica e Saúde		
Orientadores	Mestrado	Doutorado
Denise Maria Barreto Coutinho	x	x
Rafael Andrés Patino Orozco	x	
Renata Meira Veras	x	x
Suely Aires Pontes	x	
Vania Nora Bustamante		x

Cognição Social e Dinâmicas Interacionais		
Orientadores	Mestrado	Doutorado
Elza Maria Techio	x	x
José Carlos Santos Ribeiro	x	x
Yuri Sá Oliveira Sousa	x	

Transições Desenvolvimentais e Contextos Educacionais		
Orientadores	Mestrado	Doutorado
Dóris Firmino Rabelo	x	x
Fabício de Souza	x	
Giuseppina Marsico	x	x
Ilka Dias Bichara	x	x
José Neander Silva Abreu	x	x
Juliana Prates Santana	x	x
Lia da Rocha Lordelo	x	x
Luca Tateo	x	x
Luciana Dutra-Thomé	x	x
Maria Virgínia Machado Dazzani	x	x
Marilena Ristum	x	x



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
Instituto de Psicologia - IPS
Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPSI
MESTRADO ACADEMICO E DOUTORADO



Patrícia Alvarenga	X	X
Sônia Maria Rocha Sampaio	X	X
Thatiana Helena de Lima	X	X



ANEXO 2

AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO E DA DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) AO MESTRADO ACADÊMICO

A avaliação do anteprojeto e da defesa oral do anteprojeto será efetuada com base nos critérios apresentados a seguir, considerando-se tanto o projeto escrito quanto a exposição oral do(a) candidato(a) que deverá durar até 20 minutos, sem auxílio de recursos audiovisuais. Projetos de pesquisa que recebem pontuação 1 ou 2 no item 1 –aderência à linha de pesquisa – serão eliminados.

4	3	2	1
Totalmente satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório	Totalmente insatisfatório

Itens	Avaliação			
	1	2	3	4
1. Aderência à linha de pesquisa: inserção do projeto na linha de pesquisa na qual o(a) candidato(a) se inscreveu				
2. Estrutura geral do projeto (presença de todos os elementos necessários), qualidade de redação e organização do texto (clareza, concisão, objetividade)				
3. Justificativa (relevância, atualidade e originalidade da proposta)				
4. Adequação dos fundamentos teóricos ao problema de pesquisa				
5. Problema e/ou objetivos da pesquisa: clareza da formulação e exequibilidade				
6. Conceitos centrais do estudo: qualidade das definições				
7. Delineamento metodológico geral: participantes, instrumentos, procedimentos de coleta e análise de dados				
TOTAL DE PONTOS				
NOTA FINAL				

Aspectos Qualitativos da Defesa/Apresentação Oral				
ITENS	Avaliação			
1. Qualidade da exposição oral: clareza e domínio sobre o tema e aspectos metodológicos do projeto				
2. Qualidade da exposição oral: consistência e solidez da argumentação				
3. Posicionamento diante da arguição: qualidade das respostas do(a) candidato(a) frente às questões e comentários da banca examinadora				
4. Postura diante da arguição: flexibilidade e capacidade de reconsiderar aspectos do projeto questionados pela banca examinadora				



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
Instituto de Psicologia - IPS
Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPSI
MESTRADO ACADEMICO E DOUTORADO



TOTAL DE PONTOS	
NOTA FINAL	



ANEXO 3

AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO E DA DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) AO DOUTORADO

A avaliação do anteprojeto e da defesa oral do anteprojeto será efetuada com base nos critérios apresentados a seguir, considerando-se tanto o projeto escrito quanto a exposição oral do(a) candidato(a) que deverá durar até 20 minutos sem auxílio de recursos audiovisuais. Projetos de pesquisa que recebem pontuação 1 ou 2 no item 1 – aderência à linha de pesquisa, serão eliminados.

4	3	2	1
Totalmente satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório	Totalmente insatisfatório

Itens	Avaliação			
	1	2	3	4
Aderência à Linha de Pesquisa (peso 2)				
1. Inserção do projeto na linha de pesquisa na qual o(a) candidato(a) se inscreveu				
Aspectos Gerais e Formais (peso 2)				
2. Compatibilidade da proposta com o patamar esperado para um projeto de tese				
3. Estrutura geral do projeto: presença de todos os elementos necessários?				
4. Qualidade de redação e organização do texto: clareza, concisão, objetividade				
5. Qualidade de redação do texto: correção gramatical				
Aspectos Teóricos e Conceituais (peso 3)				
6. Atualidade do tema e originalidade da proposta				
7. Relevância da proposta a produção científica na área de estudo.				
8. Consistência dos fundamentos teóricos e revisão da literatura do projeto.				
9. Problema e/ou objetivos da pesquisa: clareza da formulação e exequibilidade.				
10. Conceitos centrais do estudo: qualidade das definições.				
Aspectos Metodológicos (peso 3)				
11. Delineamento metodológico geral: propriedade, qualidade, nível de sofisticação.				
12. Definição dos participantes do estudo: adequação da escolha e pertinência ao problema e/ou objetivos da pesquisa.				
13. Definição de instrumentos: qualidade e pertinência ao				



problema e/ou objetivos.				
14. Procedimentos de coleta e de análise dos dados: adequação ao problema e ao delineamento do estudo.				
15. Viabilidade de execução da pesquisa no prazo do curso.				
16. Impactos possíveis do projeto para a área de conhecimento e para a sociedade.				
NOTA FINAL				

Aspectos Qualitativos da Defesa/Apresentação Oral				
ITENS	Avaliação			
1. Qualidade da exposição oral: clareza e domínio sobre o tema e aspectos metodológicos do projeto				
2. Qualidade da exposição oral: consistência e solidez da argumentação				
3. Posicionamento diante da arguição: qualidade das respostas do(a) candidato(a) frente às questões e comentários da banca examinadora				
4. Postura diante da arguição: flexibilidade e capacidade de reconsiderar aspectos do projeto questionados pela banca examinadora				
TOTAL DE PONTOS				
NOTA FINAL				



ANEXO 4

AVALIAÇÃO CURRICULAR DE CANDIDATOS(AS) AO DOUTORADO

Atenção:

a) Só serão pontuadas as atividades comprovadas pela documentação anexada no momento da inscrição. Atividades de estágio docente ou tirocínio docente não serão pontuadas;

b) **NÃO** devem ser incluídos documentos comprobatórios de atividades que não contam para a avaliação, a exemplo de certificados de participação em palestras, participação em eventos, certificados de cursos de especialização, entre outros.

	Especificação da Atividade Avaliada	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1.Atividade Docente*	1.1.Atividade Monitoria ou Tutoria	0,5 por semestre	3,0
	1.2.Atividade Docente	1,0 por semestre	
2.Projeto Pesquisa	Participação em grupo de pesquisa com especificação de atividades	Até 1,0 por semestre	2,0
3.Produção Científica	3.1.Artigo publicado ou aceito em periódico de avaliação Qualis Capes A ou B1	1,0 por artigo	3,0
	3.2. Publicação ou edição livro	1,5 por livro	
	3.3.Capítulo Livro	1,0 por capítulo	
4.Divulgação Científica	4.1.Resumo em Anais em Congressos Regionais, Nacionais ou Internacionais	0,5 por resumo	2,0
	4.2.Texto completo em Anais em Congressos Regionais, Nacionais ou Internacionais	1,0 por texto completo	
Total de pontos			



ANEXO 5

Instruções para a Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa

Para avaliar a proficiência de leitura da língua inglesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição por via eletrônica, comprovante por meio de:

- a) certificado/*score report*; ou
- b) aprovação em prova de inglês realizada pelo PPGPSI UFBA nos últimos cinco anos (seleção de 2018 a 2022); ou
- c) certificado de proficiência emitido pelo NUPEL UFBA (Núcleo Permanente de Extensão em Letras) da UFBA ou órgão equivalente de outra universidade pública federal emitido nos últimos 5 anos que comprove proficiência em inglês de nível avançado.

Certificado/Score

Report

Quem optar por certificado ou *score report* como comprovante de proficiência na língua inglesa deverá apresentar um dos testes de proficiência a seguir:

- TOEFL (*Test of English as Foreign Language*),
- TOEIC (*Test of English for International Communication*),
- IELTS (*International English Language Testing System*),
- CaMLA (*Cambridge-Michigan Tests*),
- PTE Academic ou PTE General (*Pearson Test of English*), TEAP (*Test of English for Academic Purposes*), ou
- Certificados de proficiência em língua inglesa emitidos pela Universidade de Cambridge (Inglaterra).

Testes que avaliam a preparação para admissão em universidades, e que também serão aceitos, são:

- SAT (*Scholastic Assessment Test*),
- ACT (*American College Testing*),
- GMAT (*Graduate Management Admission Test*) e
- GRE (*Graduate Record Examinations*).

Será parte da atribuição do(a) candidato(a) realizar o exame de proficiência em língua inglesa e apresentar os certificados pertinentes. Somente serão considerados os resultados das seções *Reading* dos testes. Caso o teste não tenha uma seção específica de *Reading*, serão considerados os resultados gerais. Os certificados serão aceitos dentro do prazo de cinco (5) anos, a partir de sua data de emissão, independentemente da validade especificada pelos testes, caso ela seja menor que o mencionado prazo. As normas específicas para aceitação de cada teste ou certificado estão descritas a seguir.



Para o teste TOEFL:

- Na versão ITP (*Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program – seção 3 Reading*), o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, um *scaled score* de 51 (cinquenta e um).
- Na versão IBT (*Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing –seção 1, Reading*), o(a) candidato(a) deverá alcançar um mínimo de 18 (dezoito) pontos.

Para o TOIEC - *Test of English for International Communication*:

- Para o TOIEC Reading & Listening, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma pontuação equivalente ou superior a 275 pontos na seção Reading do teste.
- Para o TOIEC Bridge, na seção Reading, o(a) candidato(a) deverá apresentar escores equivalentes ou superiores a 85 pontos.

Para IELTS – *International English Language Testing*:

- Nas versões *Academic* e *General*, o teste apresenta 40 questões na seção *Reading*. Na versão *Academic*, o(a) candidato(a) deverá apresentar escore de 15 a 18 questões e um *Band Score* de 5.0.
- Na versão *General*, o(a) candidato(a) deverá obter entre 23-26 questões e um *Band Score* de 5.0.

Para o CaMLA – *Cambridge-Michigan Tests*:

- O(A) candidato(a) deverá apresentar uma pontuação mínima de 53 pontos no CaMLA EPT ou 55 pontos no MTELP *level 3*.

Para o PTE - *Academic* ou *General (Pearson Test of English)*:

- O(A) candidato(a) deverá apresentar uma pontuação mínima de 40 na seção de *Reading* no PTE *Academic*.
- Para o PTE *General*, o(a) candidato(a) deverá apresentar um PTE *General Level 2 Certificate*.

Para o TEAP - *Test of English for Academic Purposes*:

- Para o TEAP, teste de proficiência em leitura, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma pontuação equivalente ou superior a 50 pontos.

Para os testes da Universidade de Cambridge:

Os testes da Universidade de Cambridge atribuem vários níveis de proficiência. Considerando a classificação europeia de níveis de proficiência, serão aceitos os níveis superiores a B1. Portanto, serão aceitos os seguintes certificados e respectivos níveis mínimos de proficiência:

CPE – *Cambridge Proficiency Exam* – Equivalente a **C2**;

CAE – *Cambridge Advanced Exam* – Equivalente a **C1**;

PET – *Preliminary English Test* – Equivalente a **B2**;

FCE – *First Certificate in English* – Equivalente **B1**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA
Instituto de Psicologia - IPS
Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPSI
MESTRADO ACADEMICO E DOUTORADO



Testes que avaliam a preparação para admissão em universidades:

Para o SAT - *Scholastic Assessment Test*:

O(A) candidato(a) deverá apresentar uma pontuação mínima de 480 pontos no SAT I, SAT *Critical Reading Score* ou SAT *Evidence-Based Reading and Writing*.

Para o ACT - *American College Testing*:

O(A) candidato(a) deverá apresentar uma pontuação mínima de 20 pontos na seção do ACT *English*.

Para o GMAT – *Graduate Management Admission Test*:

O(A) candidato(a) deverá apresentar uma pontuação mínima de 500 pontos no *Verbal Score*.

Para o GRE - *Graduate Record Examination*:

O(A) candidato(a) deverá apresentar uma pontuação mínima de 150 pontos em *Verbal Reasoning*.



ANEXO 6

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NAS MODALIDADES DE INGRESSO PARA NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS)), INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS TRANS (TRAVESTIS, TRANSGÊNEROS E TRANSEXUAIS).

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo 2023 para o curso de _____ (mestrado acadêmico ou doutorado) do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia, que faço opção pela modalidade de reserva de vagas e que sou _____.

Declaro, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito(a), além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo.

Salvador, ____/____/____

Assinatura: